

REGULAMENTO DE PROVAS

Preâmbulo

A AVCM, tem como principal finalidade desenvolver a modalidade de voleibol na Cidade de Maputo em todas as suas vertentes (sala, praia, recreação, 4 x 4, parque e outras).

O presente regulamento ira regular as provas de voleibol de sala, organizadas pela AVCM, pelo que todos os clubes e equipas, oficiais e demais intervenientes deveram pautar pelo seu cumprimento.

O presente regulamento, é elaborado por força do disposto na alínea f) do número um do artigo trigésimo do Estatuto da AVCM.

Sempre que se julgar necessário, ou quando se estiver perante uma determinada prova em que este regulamento não venha a ser aplicado, a AVCM acordara com os demais sócios e membros sobre as regras a utilizar, num fórum próprio.

Deve-se frisar que estas regras quando adoptadas substituem qualquer outra que exista em vigor dentro da legitimidade inerente.

Capítulo Primeiro

DISPOSITIVOS GERAIS

Artigo 1º - Conceito de Provas Oficiais

- 1 – São provas oficiais, aquelas que são organizadas pela AVCM, ou as que forem organizadas por outras entidades, desde que devidamente autorizadas pela AVCM.
- 2 – São provas organizadas por outras entidades, aquelas cujo pedido de realização é submetido à direcção da AVCM, acompanhado pelo seu regulamento, até 30 dias antes do seu início, e que a AVCM tenha autorizado por escrito, nomeando uma comissão técnica para zelar pela organização técnica do evento.
- 3 – Em todas as provas oficiais, é aplicável o preceituado neste regulamento, nas regras oficiais de jogo aprovadas pela F.I.V.B., C.A.V.B. e FMV, excepto o caso de alguma prova especial cuja legitimidade se encontre devidamente reconhecida pela AVCM.

Capítulo II

Provas Oficiais

Artigo 2º - Enumeração

1. A AVCM, organizará em cada época, as seguintes provas em juvenis, juniores e seniores em ambos sexos:
 - a) Super Taça
 - b) Torneio de abertura;
 - c) Torneio de “Participação Livre” (mediante termos e condições);
 - d) Campeonato da Cidade de Maputo;
 - e) Taça da Cidade de Maputo;

f) Torneio de MINI VOLEIBOL.

2. Fora os casos do número anterior, a Direcção da AVCM, poderá organizar outras provas, de acordo com as estratégias definidas para o desenvolvimento da modalidade na Cidade.

3. Os clubes/equipas são livres de participar nas provas que lhes convier, sendo a taça da Cidade e o Campeonato da Cidade as provas de participação obrigatórias.

Artigo 3º - Normas

1. Cada uma destas provas será organizada segundo as normas específicas neste regulamento, sendo o sistema a adoptar nas provas a ser apresentado e acordado nos sorteios respectivos.

Artigo 4º Formas de classificação

1. As classificações de todas as provas determinam-se pela soma de pontos adquiridos, sendo o vencedor a equipa que tiver maior número de pontos.

2. A contagem de pontos determina-se da seguinte forma:

a)	Vitória por 3-0 e 3-1	3 pontos
b)	Vitória por 3-2	2 pontos
c)	Derrota por 2-3	1 ponto
d)	Derrota por 0-3 ou 1-3	0 pontos
e)	Falta de comparecimento	0 pontos

3. Excluem-se desta classificação as provas a eliminar.

Artigo 5º - Desempates

1. Se no final de uma competição houver duas, ou mais equipas empatadas o desempate será obtido de acordo com os parâmetros a seguir mencionados de forma sequencial e na seguinte ordem:

a) Fica na posição cimeira a equipa, que tiver o maior número de vitórias;

- b) Fica na posição cimeira a equipa, que tiver melhor quociente entre os sets ganhos e perdidos.
- c) Fica na posição cimeira a equipa, que tiver melhor quociente entre os pontinhos ganhos e perdidos.
- d) Subsistindo o empate, a classificação é ordenada em função do que tiver maior pontuação classificativa no (s) jogo (s) entre si, seguida de maior vitórias, depois o melhor índice de set's e do melhor índice de pontinhos
- e) Caso a igualdade ainda persista, far-se-á uma finalíssima entre as equipas empatadas.

Artigo 6º - Sorteios

1. Para cada competição, será feito o respectivo sorteio dos jogos em reunião técnica com os respectivos delegados dos clubes concorrentes ou seus representantes munidos de uma credencial.
2. O delegado que não estiver presente ou caso o seu representante não esteja munido de uma credencial, será considerado ausente.
3. A equipa que não se fizer representar no dia do sorteio, não fará parte da respectiva competição.
4. Não serão aceites quaisquer meios de representação, que não sejam a presencial ou representação munido de uma credencial.
5. Nenhuma pessoa pode representar mais do que um clube/equipa.
6. No acto do sorteio os clubes/equipas devem apresentar o O2-Bis constando os nomes dos atletas que serão utilizados por ela na prova em causa, devendo obrigatoriamente estes nomes também constarem no O2-Form do Clube/Equipa para o escalão e categoria em causa, O2-form este apresentado pelo clube/equipa no acto da sua filiação na AVCM.
7. Após o sorteio a AVCM fará o calendário completo da prova e marcará os jogos de acordo com o mesmo.

Artigo 7º - Comunicados dos jogos

1. A marcação de jogos será feita jornada após jornada e em comunicado oficial a AVCM manterá os clubes/equipas informados dos resultados dos jogos, classificações e a marcação dos jogos
2. A classificação deverá vir sempre acompanhada no comunicado correspondente.
3. É da responsabilidade dos clubes/equipas verificarem junto da AVCM qualquer demora na recepção do comunicado, sendo que o seu não recebimento, não deve ser invocado por um clube/equipa para alegar desconhecimento do calendário dos jogos, da classificação e eventuais alterações.
4. O comunicado acompanhado da respectiva classificação será enviado obrigatoriamente para os delegados das equipas por via electrónica, deixando ao dispor uma cópia impressa em local a indicar pela direcção da AVCM.
5. Exceptuando-se casos devidamente justificáveis toda a marcação dos jogos será feita através de um comunicado oficial da AVCM que deve vir assinado e carimbado.
6. Exceptuando-se casos de força maior, os comunicados dos jogos devem ser publicados até 48 horas antes da data dos jogos.

Artigo 8º - Sistema de Jogos

O sistema de jogos a ser utilizado numa determinada prova, será alvo de apreciação e aprovação na reunião técnica da prova em causa.

Artigo 9º - Alteração de Jogos

1. A alteração de um jogo é decidida pela AVCM, mediante um pedido formal, por escrito do Clube/Equipa interessado depois de auscultar o clube/equipa contrária.
2. Não é admitido um pedido que não contenha a seguinte condição: Ser entregue ao Secretario Geral da AVCM, dentro de 24 horas após a publicação do comunicado que marca o referido jogo acompanhados da importância de 500,00Mt (quinhentos meticais) que servirá para o pagamento das despesas de organização do jogo na nova data.

3. A AVCM deverá num prazo de 24 horas após a recepção do pedido de adiamento do jogo mencionado no número 1 acima, responder o mesmo autorizando ou não a alteração da data do jogo.
4. Em caso de recusa, a AVCM obriga-se a justificar as razões da não autorização, devendo o jogo ocorrer de acordo com o comunicado em causa e a devolver os 500 meticais exigidos à equipa recorrente.
5. Os casos excepcionais serão devidamente analisados pela AVCM e despachados caso a caso.
6. Pedidos de adiamento de jogos são regidos de igual modo que mencionado nos números 1, 2, 4 e 5 do presente artigo.

Artigo 10º - Representantes da Cidade de Maputo

1. Representam a Cidade de Maputo nos Campeonatos Nacionais as equipas que tiverem participado no Campeonato da Cidade, sendo o número limite estipulado pela FMV, e nestes casos somente terão direito de participar os clubes/equipas que se posicionarem nos lugares indicados pela FMV.
2. Os vencedores das Taças serão representantes da cidade em todas as provas nacionais destinadas aos vencedores das taças.

Artigo 11º - Participação nas Provas da AVCM

1. Só participaram nas provas da AVCM, os seguintes intervenientes:
 - a. Clubes/Equipas devidamente filiadas na AVCM, e com as suas contas em dia.
 - b. Atletas devidamente inscritos pelos respectivos clubes/equipas, que tenham um cartão de atleta e que constem no O2-Form do Clube/equipa e no O2-Bis da prova em causa.
 - c. Treinadores devidamente inscritos pelos respectivos clubes/equipas, que tenham um cartão de treinador e que constem no O2-Form do Clube/equipa e no O2-Bis da prova em causa.
2. Só podem estar no banco dos clubes/equipas as pessoas cujos nomes constam do O2-Bis da competição em causa, e que constem na ficha técnica do respectivo jogo.

Capítulo Terceiro – Condições para Participar no Jogo

Artigo 12º - Condições das Equipas e dos Atletas

1. É obrigatório a utilização de boletins oficiais em todos os jogos, salvo casos de força maior.
2. 30 Minutos antes do início de cada jogo, os delegados ou seus representantes devem dirigir-se a mesa do jogo, de modo a preencher o boletim de jogos e proceder a entrega dos respectivos cartões, para fiscalização.
3. As fichas técnicas deverão ser devidamente preenchidas e assinadas no início e no final de cada jogo.
4. É obrigatório que todas as equipas estejam devidamente equipadas, com camisolas iguais, enumeradas a frente e atrás, calções (ou ceroulas para os femininos) iguais e sapatilhas.
5. É expressamente proibido jogar descalços.
6. A equipa que não apresentar o cartão do atleta e do treinador deverá ser penalizada com a multa correspondente aprovada pela Assembleia Geral da AVCM, a ser paga na hora do jogo.
7. O não pagamento da multa mencionada no número 6 do presente artigo, o atleta ou treinador em causa não poderá permanecer no recinto do jogo.
8. O pagamento mencionado no número 6 do presente artigo, deve ser acompanhado do Bilhete de Identidade ou Passaporte do atleta ou treinador, sendo que a não apresentação de um destes documentos, obriga a AVCM a retirar o atleta ou treinador do recinto do jogo.
9. Para casos de uso de atletas ou treinadores sem cartão, a AVCM irá posteriormente confirmar se realmente o atleta ou treinador esta devidamente inscrito e em caso negativo à equipa será averbada uma derrota por falta de comparência e a aplicação da multa correspondente, multa esta que deve ser paga num prazo de 48 horas, após a emissão do respectivo comunicado, sob o risco da equipa ser retirada da prova em causa.
10. O capitão da equipa, deves ter um sinal que o identifique como tal, pelo que deve ter no peito da sua camisola, logo abaixo do número um traço.

Capítulo Quarto - Regras de Jogo

Artigo 13º - Regras a Adotar durante as Provas

1. As regras a serem observadas durante os jogos são as que estão em vigor e aprovadas pela FMV, C.A.V.B. e pela F.I.V.B.
2. Os jogos serão disputados a melhor de 5 sets para todos os escalões.
3. A equipa que não estiver completa, mínimo de 6 (seis) jogadores será dada uma tolerância de 15 minutos após a hora marcada para o início do jogo (apenas para os primeiros jogos do dia), findo os quais e caso a equipa continue incompleta será averbada uma falta de comparência por insuficiência de atletas.
4. Para os restantes jogos não será dado nenhum tempo de tolerância, pelo que a hora marcada ou após o término do jogo anterior, desde que tenha ultrapassado a hora previamente marcado, será averbado uma falta de comparência a equipa que não estiver completa e ou com um mínimo de 6 (seis) atletas.
5. Todas as equipas têm direito a 5 (cinco) minutos de aquecimento colectivo antes dos respectivos jogos, podendo sempre que desejar uma das equipa solicitar aquecimento em separado, onde cada equipa terá 3 minutos de aquecimento individual.
6. Em situação de aquecimento separado, inicia o aquecimento a equipa que ganhar o serviço no sorteio dos campos e enquanto uma equipa estiver a aquecer, a outra deve deixar a quadra de jogos livre.
7. A altura da rede será:
 - a. Juvenis masculinos – 2,35m;
 - b. Juvenis femininos – 2,20m;
 - c. Juniores e Seniores masculinos – 2,43m;
 - d. Juniores e Seniores femininos – 2,24m.

8. As bolas das competições oficiais são as reconhecidas pela F.I.V.B., podendo a Associação estabelecer uma determinada marca como oficial para as competições da cidade.
9. O clube/equipa visitado é responsável pela apresentação das bolas de jogo, podendo, caso o Clube/Equipa visitado não dispor de bolas de jogo, as mesmas serem apresentadas pela AVCM, mas nestes casos o clube/equipa em causa será penalizado com a multa definida.
10. No caso de um jogo não se realizar por falta de bolas, ao clube/equipa visitado será averbada a multa respectiva.
11. O tempo de espera quando há algo que obrigue a paragem do jogo, é de 20 (vinte) minutos para ver se as condições se restabeleceram para o reinício do mesmo. Caso não haja condições para a reactivação do jogo, este será interrompido.
12. Os jogos interrompidos podem dar continuidade num prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas da hora de interrupção, findo os quais estes deverão ser repetidos iniciando-se de zero.
13. Cabe a AVCM remarcar este jogo de acordo com as suas possibilidades, tendo que desenvolver todo o esforço para reactivar o jogo dentro das 24 horas seguinte e só em caso de impossibilidade, remarcar o jogo para uma outra data.
14. Todas as equipas devem indicar no acto da inscrição, o seu campo e atribuir a sua disponibilidade a AVCM, para a realização de qualquer jogo apresentando os dias e as horas a que o campo estará disponível, bem como deverá indicar o estado da iluminação.
15. A AVCM marcará os jogos de acordo com as necessidades e locais julgados convenientes para um bom espectáculo e competitividade.

Capítulo Quinto – Faltas de Comparência e Protestos

Artigo 14º – Faltas de Comparência

1. Por cada falta de comparência a equipa será penalizada com uma multa a ser aprovada na AG e a mesma deverá ser paga mediante depósito na conta da AVCM ou ao Secretário-Geral até 5 dias úteis após a data do respectivo averbamento da falta de comparência.

2. O não pagamento da multa em causa obriga a AVCM, a averbar a segunda falta de comparência no jogo seguinte e as consequências mencionadas nos números adiante do presente artigo.
3. A equipa que cometer 2 (duas) faltas de comparência, será desqualificada e todos os jogos realizados por esta equipa serão anulados, pelo que não contaram para a classificação.
4. Após a desqualificação de uma equipa numa competição por faltas de comparência, esta equipa será penalizada com a multa respectiva não obstante a ter que pagar as multas pelas faltas de comparência.
5. A multa por desqualificação deve ser paga até 15 dias após a promulgação da desqualificação em causa no comunicado.
6. Terminado o prazo do pagamento da multa mencionada no número 5 do presente artigo, o clube/equipa será retirado da prova não podendo participar em mais nenhuma prova da AVCM sem o pagamento da dívida em causa.
7. Findo a época desportiva, o Clube/Equipa em situação mencionada no número 6 acima mencionado, obriga-se a pagar para além das normais filiações e inscrições dos atletas a multa em dívida para com AVCM. Caso os atletas, pretendam se vincular a outros clubes/equipas, estes atletas ficam sujeitos de ressarcir a AVCM o valor proporcional da multa mencionada.
8. Após a realização do primeiro torneio da AVCM da época seguinte e caso o clube/equipa não tenha pago a dívida para com a AVCM, esta será definitivamente retirada da AVCM, os seus atletas serão considerados livres (tendo ou não contrato, acordo ou vínculo desportivo) podendo ser inscritos por qualquer outra equipa.

Artigo 15º Protestos

1. Caso uma equipa deseje protestar um jogo, deverá o seu capitão avisar ao primeiro árbitro, que joga sob protesto e o motivo para tal. No final do jogo, deverá o seu capitão ou treinador manifestar por escrito, no respectivo boletim do jogo, a sua intenção.
2. A formalização do protesto deverá ser feita nos 2 (dois) primeiros dias úteis seguintes ao dia da realização do jogo em causa, em carta dirigida a AVCM, acompanhada por taxa respectiva,

taxa esta que será devolvida, caso o protesto proceda, sendo que a não formalização do protesto implica a anulação do manifesto apresentado no boletim do jogo.

3. Os protestos serão decididos pela comissão disciplinar da AVCM, depois de ouvidos os intervenientes em separado, o árbitro principal do encontro e o delegado da Jornada.

4. Após a decisão da AVCM, os clubes/equipas poderão, num prazo de 3 dias interpor recurso junto ao Secretário-geral da AVCM, que conjuntamente com o presidente da Direcção e o Secretário Técnico, avaliarão e tomarão a decisão final.

5. No acto da apresentação do recurso mencionado no número 4 do presente artigo, o proponente deverá efectuar um pagamento da taxa correspondente que deverá ser reembolsada, caso o recurso se julgue procedente.

6. Caso o recurso do Clube/equipa seja julgado procedente, e caso o clube/equipa tenha sido a mesma que formalizou o protesto, a AVCM obriga-se a fazer a devolução do valor total pago pelo clube/equipa de quando da formalização do protesto e da apresentação do recurso.

7. A devolução do valor da formalização do protesto será devolvido até ao 5º dia da decisão do protesto e caso não tenha havido um recurso sobre a decisão tomada pela AVCM pelo protesto.

8. O valor da taxa de recurso e de formalização do protesto, neste último caso para os casos mencionados no número 6 do presente artigo, serão devolvidos até 5 dias após a decisão da AVCM.

9. Perante a decisão do recurso não haverá espaço para mais recursos, sendo a decisão considerada final e de cumprimento obrigatório.

Artigo 16º - Árbitros

1. Em caso de atraso originado pelos delegados ou dos árbitros indicados pela AVCM, os dois delegados dos clubes/equipas deverão registar e assinar no boletim de jogo, o tempo perdido para que a AVCM, possa penalizar os infractores com base em regulamentos apropriados.

2. Nenhum jogo pode deixar de se efectuar por falta de árbitro oficialmente nomeado. Assim, na falta, à hora marcada para a apresentação das equipas, observar-se-á o seguinte:

- a. Deverá o jogo ser dirigido por qualquer árbitro em actividade, que se encontre entre a assistência;
 - b. Se nenhum estiver presente, o jogo será dirigido por alguém que tenha conhecimento sobre arbitragem que se encontre entre a assistência a proposta de um membro da AVCM e de consenso para as duas equipas envolvidas;
 - c. Na ausência de consenso por partes das equipas perante a situação mencionada na alínea b do presente número, o jogo será dirigido por qualquer um membro da AVCM que tenha conhecimento de arbitragem;
 - d. No caso de se encontrar presente na assistência, mais do que um árbitro, caberá a escolha a equipa visitante.
3. Os árbitros e delegados serão regidos por regulamento específico.

Artigo 17º - Premiação

A AVCM, apenas obriga-se a premiar os vencedores das provas com taças e medalhas, exceptuando-se as provas mencionadas na alínea b) do número 1 do artigo 2º.

Capítulo Sexto - Disciplina

Artigo 18º - Casos Disciplinares

1. Os casos disciplinares serão decididos pela Comissão Disciplinar e podem incluir:
- a. Sanção por escrito (informe geral por via do comunicado sobre a penalização sofrida pelo infractor);
 - b. Multas (penalização monetária);
 - c. Suspensão (impedimento formal por via do comunicado acerca do impedimento do infractor representar a sua equipa de 1 jogo há um ano de suspensão);

d. Erradicação (informe formal por via do comunicado acerca do seu banimento da ACVM).

2. As decisões do Conselho Disciplinar são passíveis de recurso a Mesa da Assembleia Geral tendo a medida disciplinar efeito suspensivo até a tomada de decisão final pela Mesa da Assembleia Geral.

3. Todos os atletas, treinadores, árbitros e oficiais devem pactuar por ter uma boa conduta e defender os interesses da AVCM.

4. Mesmo não estando em jogo, os atletas, treinadores e oficiais devem manter a sua postura, podendo a AVCM penalizar um atleta, treinador ou oficial estando este em jogo ou no recinto dos jogos.

5. Os atletas e treinadores devem: conhecer e cumprir as Regras Oficiais de Voleibol; aceitar as decisões dos árbitros com espírito desportivo, sem contestá-las. Em caso de dúvida, somente o capitão em jogo pode solicitar esclarecimentos; evitar acções ou atitudes que possam influenciar as decisões dos árbitros ou ainda encobrir faltas cometidas por sua equipe; comportar-se respeitosa e cortesmente, com espírito desportivo ("FAIR PLAY"), não somente para com os árbitros mas também em relação a outras autoridades, aos adversários, aos companheiros de equipa e aos espectadores.

Cartões de punições

Advertência:	verbal ou sinal manual, sem cartão;
Penalidade:	cartão amarelo;
Expulsão:	cartão vermelho;
Desqualificação:	cartões amarelos e vermelho (juntos)..

Os atletas serão punidos com suspensões e pagamento de uma multa (por parte do seu clube) a ser aprovada pela AVCM, sempre que for detectada conduta ofensiva não somente para com os árbitros mas também em relação a outras autoridades (incluindo a AVCM), aos adversários, aos companheiros de equipa e aos espectadores.

Capítulo Sétimo: Disposições Finais

Artigo 19º - Casos Omissos

Os casos omissos neste regulamento, serão resolvidos pela Direcção da AVCM.

Aprovado em Maputo, aos 28 de Janeiro de 2012

Anexo

Multas e penalizações

ARTIGO	TRANSGRESSÃO	SANÇÃO	SANÇÃO ACESSÓRIA
2.3	Não participação de provas oficiais	Expulsão da AVCM	Pagamento de uma multa correspondente a 5000,00Mt
6.5	Uma pessoa representar mais do que um clube/equipa, casos de dupla inscrição	Impedimento de representar qualquer um dos clubes/equipas	O atleta poderá ser impedido de representar qualquer clube durante uma a três épocas desportivas
6.6	Inclusão de um nome no O2-Bis que não conste no O2-Form do Clube/Equipa	Multa no valor de 250,00 Mts	O nome em causa é retirado do O2-Bis e a equipa fica com menos um jogador inscrito naquela prova
12.6	Não apresentação do cartão de atleta ou treinador	Multa de 100,00 Mts por atleta/treinador pela 1ª vez	Multa de 200,00 Mts por atleta/treinador no caso de repetição dos mesmos
12.9	Verificação que o atleta/treinador que jogou sem cartão não esta inscrito	Multa no valor de 500,00 Mts, por atleta/treinador	Averbamento de f.c. ao clube/equipa no referido jogo
13.9	Falta de apresentação de bola de jogo pela equipa visitada	Multa no valor de 20,00 Mts	
13.10	Não realização do jogo por falta de bola	Multa para a equipa visitada no valor de 300,00 Mts	Marcação do jogo numa data que convier a AVCM podendo a equipa visitada ter que fazer dois jogos no mesmo dia
14.1	Falta de comparência	Multa de 250,00 Mts	
14.4	Desqualificação da equipa por faltas de comparências	Multa de 3.000,00Mts	A equipa e nenhum atleta inscrito nela poderão voltar a jogar na AVCM sem o pagamento das multas durante o resto do ano. No final do ano, os atletas são livres de representarem outros clubes/equipas, mas nunca o

			clube/equipa em causa em nenhum escalão, sem antes saldar as suas dividas na AVCM
15.2	Formalização de protesto	Pagamento de 250,00 Mts	
15.5	Recurso da decisão sobre um protesto	500,00 Mts	
18	Para qualquer caso disciplinar consagrado neste artigo	Multa no valor que varia de 100,00Mt – 5.000,00 Mts	Suspensão de 1 a mais jogos, retirada da prova ou irradicação da prática de Voleibol na Cidade de Maputo